

**MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS**

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

**LEI Nº 741 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019**

**"ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º, DA LEI Nº 690/2017 QUE ESTABELECE NOVOS PARÂMETROS DE COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DO COMPONENTE HOSPITALAR DA REDE RESPOSTA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA."**

**ÉRICA MARIA LEÃO COSTA, PREFEITA DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O Parágrafo único, do artigo 4º da Lei Municipal nº 690 de 28 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** - .....

**PARÁGRAFO ÚNICO** - o Município disponibilizará mensalmente o valor de até **R\$6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais)**, a ser depositado em conta-corrente de titularidade do hospital SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade privada filantrópica, conveniada ao SUS, inscrita no CNPJ 20.499.893/0001-79, até o 25º dia de cada mês, para o cofinanciamento de que trata essa Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Córrego Fundo/MG, 11 de setembro de 2019.

  
**ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**  
Prefeita